



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3-A /2020 - CASA/MPC.

Manaus, 03 de abril de 2020.

Aos (às) Secretários (as) de Educação do Estado do Amazonas

Senhor (a) Secretário (a),

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador titular da Coordenadoria de Educação, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, em razão da suspensão das aulas como medida de enfrentamento ao alastramento do COVID-19, NOTIFICA Vossa Excelência para responder no prazo de **05 (cinco) dias** aos questionamentos abaixo:

1. Está sendo fornecida merenda escolar aos alunos no período de suspensão das aulas? Em caso positivo, justificar.
2. Está sendo realizado pagamento de transporte escolar no período de suspensão das aulas? Em caso positivo, justificar.

Adverte-se que a negativa ou ausência de resposta será considerada como sonegação de informações ao Ministério Público de Contas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procurador de Contas